

Respeito de lei nº 15/63

(Dispõe sobre abertura de crédito Especial)

Benedito Sebastião de Paula - Prefeito Municipal de São  
Lino, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, faz saber que a Câmara Municipal 10.000  
e ele mesmo aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito especial  
das imputações nº 230.160,40 (duzentos e trinta mil, cento e  
sessenta cruzados e quarenta centavos), destinadas a ocorrer  
as despesas efetuadas em exercícios anteriores, a saber:

### SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

8-88-4 - Despesas Diversas . . . . . nº 24.614,40

### OBRA E MELHORAMENTOS PÚBLICO

8-89-4 - Despesas Diversas . . . . . nº 200.096,00

### DESPESAS DIVERSAS

8-99-4 - Despesas Diversas . . . . . nº 5.450,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso pro-  
veniente do saldo financeiro transcrito para o corrente exer-  
cício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lino, 5 de Setembro de 1963

Benedito Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal